



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

CNPJ 01.612.635/0001-02 – Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Fone:(83)3466-1143
E-mail: gabinete@assuncao.pb.gov.br CEP: 58.685-000 Assunção-PB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de **Prova, Aptidão, Desempenho e Atestado de Execução** que a empresa **PARAHYBA ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **38.255.176/0001-67**, com sede na Rua Ana Vilar, nº 970, Bairro Cruzeiro – Campina Grande, durante o período de janeiro/2024 à dezembro/2024, prestou **SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE COMPRAS PÚBLICAS E LICITAÇÕES E CONTRATOS** junto à Prefeitura Municipal de Assunção - PB, de maneira satisfatória.

Registramos, ainda, que as prestações dos Serviços em Referência, apresentaram o **Bom Desempenho Operacional**, cumprindo fielmente com suas obrigações, Nada Constando que a Desabone Técnica e Comercial, até a Presente Data.

Assunção – PB, 31 de dezembro de 2024.

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA
SANTOS:23680261420
Assinado de forma digital
por LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA
SANTOS:23680261420

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de **Prova, Aptidão, Desempenho e Atestado de Execução** que a empresa **PARAHYBA ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **38.255.176/0001-67**, com sede na Rua Ana Vilar, nº 970, Bairro Cruzeiro – Campina Grande, durante o período de janeiro/2023 à dezembro/2023, prestou **SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE COMPRAS PÚBLICAS E LICITAÇÕES E CONTRATOS** junto à Câmara Municipal de Gado Bravo - PB, de maneira satisfatória.

Registramos, ainda, que as prestações dos Serviços em Referência, apresentaram o **Bom Desempenho Operacional**, cumprindo fielmente com suas obrigações, Nada Constando que a Desabone Técnica e Comercial, até a Presente Data.

Gado Bravo – PB, 31 de dezembro de 2023.

JOSE RICARDO CAMPOS Assinado de forma digital por JOSE RICARDO CAMPOS
FILHO:06115396409
FILHO:06115396409

JOSÉ RICARDO CAMPOS FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Gado Bravo



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

CNPJ 01.612.635/0001-02 – Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Fone:(83)3466-1143

E-mail: gabinete@assuncao.pb.gov.br CEP: 58.685-000 Assunção-PB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de **Prova, Aptidão, Desempenho e Atestado de Execução** que a empresa **PARAHYBA ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **38.255.176/0001-67**, com sede na Rua Ana Vilar, nº 970, Bairro Cruzeiro – Campina Grande, durante o período de março/2023 à dezembro/2023, prestou **SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE COMPRAS PÚBLICAS E LICITAÇÕES E CONTRATOS** junto à Prefeitura Municipal de Assunção - PB, de maneira satisfatória.

Registramos, ainda, que as prestações dos Serviços em Referência, apresentaram o **Bom Desempenho Operacional**, cumprindo fielmente com suas obrigações, Nada Constando que a Desabone Técnica e Comercial, até a Presente Data.

Assunção – PB, 31 de dezembro de 2023.



LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS

CNPJ 08.579.973/0001-39 – R. Fernandes Ferreira, 13 – Fone: (83) 3490 - 1251
E-mail: camara@camaracacimbas.pb.gov.br – CEP: 58698-000 Cacimbas – PB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de Prova, Aptidão, Desempenho e Atestado de Execução que a empresa **PARAHYBA ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 38.255.176/0001-67, com sede na Rua Ana Vilar, nº 970, Bairro Cruzeiro – Campina Grande, durante o período de janeiro/2024 à dezembro/2024, prestou **SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE COMPRAS PÚBLICAS E LICITAÇÕES E CONTRATOS** junto à Câmara Municipal de Cacimbas - PB, de maneira satisfatória.

Registramos, ainda, que as prestações dos Serviços em Referência, apresentaram o **Bom Desempenho Operacional**, cumprindo fielmente com suas obrigações, Nada Constando que a Desabone Técnica e Comercial, até a Presente Data.

Cacimbas – PB, 31 de dezembro de 2024.

EDIJAN MARQUES DE LIMA

Presidente Constituído

Biênio 2023/2024



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de **Prova, Aptidão, Desempenho e Atestado de Execução** que a empresa **PARAHYBA ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **38.255.176/0001-67**, com sede na Rua Ana Vilar, nº 970, Bairro Cruzeiro – Campina Grande, durante o período de 01 de junho de 2022 à 31 de julho de 2023, prestou **SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** junto à Câmara Municipal de Vereadores de Itatuba, de maneira satisfatória.

Registramos, ainda, que as prestações dos Serviços em Referência, apresentaram o **Bom Desempenho Operacional**, cumprindo fielmente com suas obrigações, Nada Constando que a Desabone Técnica e Comercial, até a Presente Data.

Itatuba, 31 de julho de 2023.

AECIO
CAVALCANTE DE
MEDEIROS:010049
60409

Assinado de forma
digital por AECIO
CAVALCANTE DE
MEDEIROS:0100496040
9

AÉCIO CAVALCANTE DE MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal de Itatuba



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de **Prova, Aptidão, Desempenho e Atestado de Execução** que o Engenheiro Civil **JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA**, inscrito no CREA-PB sob o nº 162144310-8, representante da empresa **PARAHYBA ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **38.255.176/0001-67**, com sede na Rua Ana Vilar, nº 970, Bairro Cruzeiro – Campina Grande, durante o período de 24 de março de 2023 à 24 de maio de 2023, prestou **SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ALGUNS AMBIENTES QUE COMPÕE A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA** junto à Câmara Municipal de Vereadores de Itatuba, de maneira satisfatória.

Registramos, ainda, que as prestações dos Serviços em Referência, apresentaram o **Bom Desempenho Operacional**, cumprindo fielmente com suas obrigações, Nada Constando que a Desabone Técnica e Comercial, até a Presente Data.

Itatuba, 31 de julho de 2023.

AECIO
CAVALCANTE DE
MEDEIROS:0100
4960409

Assinado de forma
digital por AECIO
CAVALCANTE DE
MEDEIROS:0100496
0409

AÉCIO CAVALCANTE DE MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal de Itatuba



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de **Prova, Aptidão, Desempenho e Atestado de Execução** que a empresa **PARAHYBA ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **38.255.176/0001-67**, com sede na Rua Ana Vilar, nº 970, Bairro Cruzeiro – Campina Grande, durante os períodos de 01 de abril de 2021 à 30 de abril de 2021 / 01 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2021 / 01 de março de 2022 à 31 de maio de 2022, prestou **SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** junto à Câmara Municipal de Vereadores de Itatuba, de maneira satisfatória.

Registramos, ainda, que as prestações dos Serviços em Referência, apresentaram o **Bom Desempenho Operacional**, cumprindo fielmente com suas obrigações, Nada Constando que a Desabone Técnica e Comercial, até a Presente Data.

Itatuba, 01 de junho de 2022.

AECIO
CAVALCANTE DE
MEDEIROS:0100
4960409

Assinado de forma
digital por AECIO
CAVALCANTE DE
MEDEIROS:01004960409
Dados: 2022.06.01
19:21:04 -03'00'

AÉCIO CAVALCANTE DE MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal de Itatuba



**CÂMARA MUNICIPAL
de AREIA**

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA – PB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de Prova, Aptidão, Desempenho e Atestado de Execução que a empresa **PARAHYBA ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.255.176/0001-67, com sede na Rua Ana Vilar, nº 970, Bairro Cruzeiro – Campina Grande, prestou **SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA – PB** junto à Câmara Municipal de Vereadores de Areia – PB, de maneira satisfatória.

Registramos, ainda, que as prestações dos Serviços em Referência, apresentaram o **Bom Desempenho Operacional**, cumprindo fielmente com suas obrigações, Nada Constando que a Desabone Técnica e Comercial, até a Presente Data.

Areia – PB, 18 de dezembro de 2023.

VANILDA H. SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Areia



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**

PORTARIA Nº 652 /2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear para atuar na função de **PREGOEIROS**, os servidores **FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR**, mat. 6700, **CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES**, mat. 27143 e **LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA**, mat. 27114, lotados na Secretaria de Administração, junto aos processos de Licitação, **Modalidade Pregão**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Campina Grande e; na **Equipe de Apoio**, os servidores: **DAVYSON ODILON DE MELO**, mat. 26482, **RIVALDO AIRES DE QUEIROZ NETO**, mat. 6140, **JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA**, mat. 26566, lotados na Secretaria de Administração, pelo período de 01 (um) ano, contados do dia 01 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 10 de dezembro de 2019.

Assinado de forma digital por
DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA
Dados: 2019.12.20 12:39:47 -03'00'

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração



e na lei nº 10467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **IRISMA MARIA ALVES DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TECNICO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRACAO DE SUPRIMENTOS E LOGISTICA**, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.379

João Pessoa, 15 de maio de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JOELLYTON ANDRADE QUEIROZ**, matrícula nº 1928082, do cargo em comissão de **ASSESSOR TECNICO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRACAO DE SUPRIMENTOS E LOGISTICA**, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.380

João Pessoa, 15 de maio de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **RAYSSA FÉLIX DE SOUZA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **OUVIDOR ASSISTENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 1.381

João Pessoa, 15 de maio de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARCOS AURELIO GOMES DE AQUINO**, matrícula nº 1834649, do cargo em comissão de **OUVIDOR ASSISTENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 1.382

João Pessoa, 15 de maio de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **TACIANA DE MOURA DUARTE MARINHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **OUVIDOR ASSISTENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 1.383

João Pessoa, 15 de maio de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ANA CRISTINA CORREIA OURO**, matrícula nº 1709640, do cargo em comissão de **OUVIDOR ASSISTENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 1.384

João Pessoa, 15 de maio de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **FRANCISCO FABIO DOS SANTOS GUEDES**, nomeado para o cargo de **COMISSARIO DE POLICIA**, através do AG 0018, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de janeiro de 2024.

Ato Governamental nº 1.385

João Pessoa, 15 de maio de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **MILENA MARIA DA SILVA CARDOSO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I**, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido.

Ato Governamental nº 1.386

João Pessoa, 15 de maio de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JOSE EDGAR MELO GOMES**, matrícula nº 1554069, do cargo em comissão de **AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I**, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido.

Ato Governamental nº 1.387

João Pessoa, 15 de maio de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E dispensar **JOSE EDGAR MELO GOMES**, de responder pela

GERENCIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO CARIRI E SERIDO - PROCASE, da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido.

Ato Governamental nº 1.388

João Pessoa, 15 de maio de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **VICTORIA SHARMENY RIBEIRO DE MELO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I**, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido.

Ato Governamental nº 1.389

João Pessoa, 15 de maio de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **NICHOLAS LUCENA QUEIROZ**, matrícula nº 1802283, do cargo em comissão de **AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I**, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido.

Ato Governamental nº 1.390

João Pessoa, 15 de maio de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na lei nº 10467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SUBGERENTE DE PADRONIZACAO**, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.391

João Pessoa, 15 de maio de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JONAS ANTAS PAULINO NETO**, matrícula nº 1934929, do cargo em comissão de **SUBGERENTE DE PADRONIZACAO**, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.392

João Pessoa, 15 de maio de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **GABRIEL ASFORA LACERDA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DA ASSESSORIA TECNICO-NORMATIVA E CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, Símbolo CAD-4, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.393

João Pessoa, 15 de maio de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **JOSE AUGUSTO DA SILVA NOBRE NETO**, matrícula nº 1580086, do cargo em comissão de **COORDENADOR DA ASSESSORIA TECNICO-NORMATIVA E CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, Símbolo CAD-4, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.394

João Pessoa, 15 de maio de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **GABRIEL ASFORA LACERDA**, matrícula nº 1915631, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE ASSESSORIA TECNICO-NORMATIVA E CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.395

João Pessoa, 15 de maio de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, definidas neste Ato Governamental:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ANNA AMELIA DANTAS DE ALMEIDA FEITOSA	DIRETOR DA CADEIA PUBLICA DE SANTA LUZIA	CSP-5
ISAQUE JUNIOR FERREIRA LEITE	DIRETOR DA CADEIA PUBLICA DE COREMAS	CSP-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

-
PORTARIA Nº 007/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear para atuar na função de **PREGOEIROS**, os servidores **FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR**, mat. 6700; **CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES**, mat. 27143 e **LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA**, mat. 27114, lotados na Secretaria de Administração, junto aos processos de Licitação, **Modalidade Pregão**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Campina Grande e, na **Equipe de Apoio**, os servidores **DAVYSON ODILON DE MELO**; **JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA**; **ANA LAURA FILGUEIRAS D'AMORIM**; **MARISETE FERREIRA TAVARES**; **ADRIANA MELO GAIÃO PEREIRA** e **ROMILDO FERREIRA DA SILVA NETO**, lotados na Secretaria de Administração, pelo período de 01 (um) ano, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 19 janeiro de 2021.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F63-96DF-CAE5-F861

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA (CPF 042.443.144-07) em 20/01/2021 14:22:51 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/1F63-96DF-CAE5-F861>



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

20 DE JANEIRO DE 2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 007/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para atuar na função de **PREGOEIROS**, os servidores **FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR, mat. 6700; CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES, mat. 27143 e LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA, mat. 27114**, lotados na Secretaria de Administração, junto aos processos de Licitação, Modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Campina Grande e, na **Equipe de Apoio, os servidores DAVYSON ODILON DE MELO; JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA; ANA LAURA FILGUEIRAS D'AMORIM; MARISETE FERREIRA TAVARES; ADRIANA MELO GAIÃO PEREIRA e ROMILDO FERREIRA DA SILVA NETO**, lotados na Secretaria de Administração, pelo período de 01 (um) ano, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 19 janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 008/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores **FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR, mat. 6700**, na condição de Presidente da Comissão; **DAVYSON ODILON DE MELO, mat. 26482** e **MARISETE FERREIRA TAVARES, mat. 5744**, lotados na Secretaria de Administração; na condição de Membros Titulares, para receber, processar e julgar todos os procedimentos licitatórios realizados por esta Municipalidade. Na condição de Membros Suplentes, ficam nomeados os servidores: **JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA, mat. 26566** e **HERCILIANA LOUREIRO DE CARVALHO BATISTA NETA, mat. 12331**, lotados na Secretaria de Administração; para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

Art. 2º - O prazo de validade da Comissão será de 01 (um) ano, a partir da presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 19 janeiro de 2021.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 098/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2020 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração **HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 098/2020**, cujo **OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor das Empresas: **UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o Nº **02.491.558/0001-42**, com **VALOR TOTAL DE R\$ 291.164,16** (duzentos e noventa e um mil, cento e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), vencedora dos **ITENS: ITEM 6** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 10.763,68** (dez mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 129.164,16** (cento e vinte nove mil, cento e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), **ITEM 8** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), **TOTALIZANDO R\$ 162.000,00** (cento e sessenta e dois mil reais). Empresa: **ALOCAR-LOCADORA DE VECULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **04.470.925/0001-57**, com **VALOR TOTAL DE R\$ 1.899.120,00** (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil e cento e vinte reais), vencedora dos **ITENS: ITEM 4** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 57.000,00** (cinquenta e sete mil reais), **TOTALIZANDO R\$ 684.000,00** (seiscentos e oitenta e quatro mil reais), **ITEM 5** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 29.900,00** (vinte e nove mil e novecentos reais), **TOTALIZANDO R\$ 358.800,00** (trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais), **ITEM 7** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 71.360,00** (setenta e um mil, trezentos e sessenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 856.320,00** (oitocentos e cinquenta e seis mil e trezentos e vinte reais). Empresa: **JOSE ANTONIO DA SILVA LOCACOES DE ONIBUS – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **17.525.366/0001-87**, com **VALOR TOTAL DE R\$ 312.000,00** (trezentos e doze mil reais), vencedora do **ITEM 9** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais), **TOTALIZANDO R\$ 312.000,00** (trezentos e doze mil reais). Empresa: **CS BRASIL FROTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **27.595.780/0001-16**, com **VALOR TOTAL DE R\$ 2.089.152,00** (dois milhões, oitenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais), vencedora dos **ITENS: ITEM 2** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 112.678,00** (cento e doze mil, seiscentos e setenta e oito reais), **TOTALIZANDO R\$ 1.352.136,00** (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e seis reais), **ITEM 3** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 61.418,00** (sessenta e um mil,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 008/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores **FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR**, mat. 6700, na condição de **Presidente da Comissão**; **DAVYSON ODILON DE MELO**, mat. 26482 e **MARISETE FERREIRA TAVARES**, mat. 5744, lotados na Secretaria de Administração; na condição de **Membros Titulares**, para receber, processar e julgar todos os procedimentos licitatórios realizados por esta Municipalidade. Na condição de **Membros Suplentes**, ficam nomeados os servidores: **JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA**, mat. 26566 e **HERCILIANA LOUREIRO DE CARVALHO BATISTA NETA**, mat. 12331, lotados na Secretaria de Administração; para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

Art. 2º - O prazo de validade da Comissão será de 01 (um) ano, a partir da presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 19 janeiro de 2021.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F63-96DF-CAE5-F861

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA (CPF 042.443.144-07) em 20/01/2021 14:22:51 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/1F63-96DF-CAE5-F861>



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

20 DE JANEIRO DE 2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 007/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para atuar na função de **PREGOEIROS**, os servidores **FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR, mat. 6700; CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES, mat. 27143 e LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA, mat. 27114**, lotados na Secretaria de Administração, junto aos processos de Licitação, Modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Campina Grande e, na **Equipe de Apoio, os servidores DAVYSON ODILON DE MELO; JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA; ANA LAURA FILGUEIRAS D'AMORIM; MARISETE FERREIRA TAVARES; ADRIANA MELO GAIÃO PEREIRA e ROMILDO FERREIRA DA SILVA NETO**, lotados na Secretaria de Administração, pelo período de 01 (um) ano, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 19 janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 008/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores **FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR, mat. 6700**, na condição de Presidente da Comissão; **DAVYSON ODILON DE MELO, mat. 26482** e **MARISETE FERREIRA TAVARES, mat. 5744**, lotados na Secretaria de Administração; na condição de Membros Titulares, para receber, processar e julgar todos os procedimentos licitatórios realizados por esta Municipalidade. Na condição de Membros Suplentes, ficam nomeados os servidores: **JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA, mat. 26566** e **HERCILIANA LOUREIRO DE CARVALHO BATISTA NETA, mat. 12331**, lotados na Secretaria de Administração; para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

Art. 2º - O prazo de validade da Comissão será de 01 (um) ano, a partir da presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 19 janeiro de 2021.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 098/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2020 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração **HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 098/2020**, cujo **OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor das Empresas: **UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o Nº **02.491.558/0001-42**, com **VALOR TOTAL DE R\$ 291.164,16** (duzentos e noventa e um mil, cento e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), vencedora dos **ITENS: ITEM 6** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 10.763,68** (dez mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 129.164,16** (cento e vinte nove mil, cento e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), **ITEM 8** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), **TOTALIZANDO R\$ 162.000,00** (cento e sessenta e dois mil reais). Empresa: **ALOCAR-LOCADORA DE VECULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **04.470.925/0001-57**, com **VALOR TOTAL DE R\$ 1.899.120,00** (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil e cento e vinte reais), vencedora dos **ITENS: ITEM 4** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 57.000,00** (cinquenta e sete mil reais), **TOTALIZANDO R\$ 684.000,00** (seiscentos e oitenta e quatro mil reais), **ITEM 5** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 29.900,00** (vinte e nove mil e novecentos reais), **TOTALIZANDO R\$ 358.800,00** (trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais), **ITEM 7** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 71.360,00** (setenta e um mil, trezentos e sessenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 856.320,00** (oitocentos e cinquenta e seis mil e trezentos e vinte reais). Empresa: **JOSE ANTONIO DA SILVA LOCACOES DE ONIBUS – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **17.525.366/0001-87**, com **VALOR TOTAL DE R\$ 312.000,00** (trezentos e doze mil reais), vencedora do **ITEM 9** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais), **TOTALIZANDO R\$ 312.000,00** (trezentos e doze mil reais). Empresa: **CS BRASIL FROTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **27.595.780/0001-16**, com **VALOR TOTAL DE R\$ 2.089.152,00** (dois milhões, oitenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais), vencedora dos **ITENS: ITEM 2** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 112.678,00** (cento e doze mil, seiscentos e setenta e oito reais), **TOTALIZANDO R\$ 1.352.136,00** (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e seis reais), **ITEM 3** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 61.418,00** (sessenta e um mil,



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**

PORTARIA Nº 215/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os servidores **FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR, mat. 6700** na condição de Presidente da Comissão; **MARISETE FERREIRA TAVARES, mat. 5744** e **JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA, mat. 26566**, lotados na Secretaria de Administração, na condição de Membros Titulares, para receber, processar e julgar todos os procedimentos licitatórios realizados por essa Municipalidade. Na condição de Membros Suplentes, ficam nomeados os servidores **HERCILIANA LOUREIRO DE CARVALHO BATISTA NETA, mat. 12331**, **ADRIANA MELO GAIÃO PEREIRA, mat. 20229** e **MARIA CLARA DONATO ALVES, mat. 28160**, lotados na Secretaria de Administração, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

Art. 2º - O prazo de validade da Comissão será de 01 (um) ano, a partir da presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 26 de maio de 2021.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 33DD-65A0-980E-2D5B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA (CPF 042.XXX.XXX-07) em 26/05/2021 18:02:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/33DD-65A0-980E-2D5B>

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 215/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores **FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR, mat. 6700** na condição de Presidente da Comissão; **MARISETE FERREIRA TAVARES, mat. 5744** e **JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA, mat. 26566**, lotados na Secretaria de Administração, na condição de Membros Titulares, para receber, processar e julgar todos os procedimentos licitatórios realizados por essa Municipalidade. Na condição de Membros Suplentes, ficam nomeados os servidores **HERCILIANA LOUREIRO DE CARVALHO BATISTA NETA, mat. 12331**, **ADRIANA MELO GAIÃO PEREIRA, mat. 20229** e **MARIA CLARA DONATO ALVES, mat. 28160**, lotados na Secretaria de Administração, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

Art. 2º - O prazo de validade da Comissão será de 01 (um) ano, a partir da presente data. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 26 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 216/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para atuar na função de **PREGOEIROS**, os servidores **FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR, mat. 6700**; **CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES, mat. 27143**, **LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA, mat. 27114**, **DAVYSON ODILON DE MELO, mat. 26482** e **JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA, mat. 26566**, lotados na Secretaria de Administração, junto aos processos de Licitação, Modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Campina Grande e, na Equipe de Apoio, os servidores: **ANA LAURA FILGUEIRAS D'AMORIM**; **ADRIANA MELO GAIÃO PEREIRA**; **HERCILIANA LOUREIRO DE CARVALHO BATISTA NETA**; **RAIANA MELO SILVA**; **MARIA CLARA DONATO ALVES** e **ROMILDO FERREIRA DA SILVA NETO**, lotados na Secretaria de Administração, pelo período de 01 (um) ano, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 26 de maio de 2021.


DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
 Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 031/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº056/2021
AVISO DE ANULAÇÃO
UASG 981981

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, através DO PREGOEIRO OFICIAL, torna público, que o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo “MENOR VALOR POR ITEM”, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DEMANDADAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, em virtude do descumprimento das normas prevista em Lei, está ANULADO. A partir da data desta publicação, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA conforme Art. 50, DECRETO 10.024/2019.

Campina Grande, 26 de maio de 2021.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
 Secretário de Administração

SECRETARIA DE OBRAS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.08.020/2020/SECOB/PMCG, ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2020 -, CELEBRADO EM 26/05/2020, PARTES: SECOB/EMPRESA ALPER ENERGIA S.A.. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EFICIENTIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA/PB. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 01(UM) ANO A CONTAR DE 26/05/2021. FUNDAMENTO LEGAL: COM FULCRO NO ART. 57, I, §1º E §2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. E SUAS ALTERAÇÕES E PREGÃO ELETRÔNICO NR 032/2020; SIGNATÁRIOS: FERNANDA RIBEIRO B. S. ALBUQUERQUE / FELIPE JOSÉ FIGLIOLINI FILHO. DATA DE ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2021

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021, cujo OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA O OBSERVATÓRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor de **DATASONIC INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 07.179.175/0001-57, no valor de **R\$ 17.387,80 (dezesete mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)**, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações,



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**

PORTARIA Nº 216/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear para atuar na função de **PREGOEIROS**, os servidores **FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR, mat. 6700; CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES, mat. 27143, LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA, mat. 27114, DAVYSON ODILON DE MELO, mat. 26482 e JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA, mat. 26566**, lotados na Secretaria de Administração, junto aos processos de Licitação, Modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Campina Grande e, na Equipe de Apoio, os servidores: **ANA LAURA FILGUEIRAS D'AMORIM; ADRIANA MELO GAIÃO PEREIRA; HERCILIANA LOUREIRO DE CARVALHO BATISTA NETA; RAIANA MELO SILVA; MARIA CLARA DONATO ALVES e ROMILDO FERREIRA DA SILVA NETO**, lotados na Secretaria de Administração, pelo período de 01 (um) ano, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 26 de maio de 2021.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 33DD-65A0-980E-2D5B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA (CPF 042.XXX.XXX-07) em 26/05/2021 18:02:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/33DD-65A0-980E-2D5B>

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 215/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores **FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR, mat. 6700** na condição de Presidente da Comissão; **MARISETE FERREIRA TAVARES, mat. 5744** e **JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA, mat. 26566**, lotados na Secretaria de Administração, na condição de Membros Titulares, para receber, processar e julgar todos os procedimentos licitatórios realizados por essa Municipalidade. Na condição de Membros Suplentes, ficam nomeados os servidores **HERCILIANA LOUREIRO DE CARVALHO BATISTA NETA, mat. 12331**, **ADRIANA MELO GAIÃO PEREIRA, mat. 20229** e **MARIA CLARA DONATO ALVES, mat. 28160**, lotados na Secretaria de Administração, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

Art. 2º - O prazo de validade da Comissão será de 01 (um) ano, a partir da presente data. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 26 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 216/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para atuar na função de **PREGOEIROS**, os servidores **FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR, mat. 6700**; **CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES, mat. 27143**, **LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA, mat. 27114**, **DAVYSON ODILON DE MELO, mat. 26482** e **JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA, mat. 26566**, lotados na Secretaria de Administração, junto aos processos de Licitação, Modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Campina Grande e, na Equipe de Apoio, os servidores: **ANA LAURA FILGUEIRAS D'AMORIM**; **ADRIANA MELO GAIÃO PEREIRA**; **HERCILIANA LOUREIRO DE CARVALHO BATISTA NETA**; **RAIANA MELO SILVA**; **MARIA CLARA DONATO ALVES** e **ROMILDO FERREIRA DA SILVA NETO**, lotados na Secretaria de Administração, pelo período de 01 (um) ano, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 26 de maio de 2021.


DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
 Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 031/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº056/2021
AVISO DE ANULAÇÃO
UASG 981981

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, através DO PREGOEIRO OFICIAL, torna público, que o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo “MENOR VALOR POR ITEM”, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DEMANDADAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, em virtude do descumprimento das normas prevista em Lei, está ANULADO. A partir da data desta publicação, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA conforme Art. 50, DECRETO 10.024/2019.

Campina Grande, 26 de maio de 2021.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
 Secretário de Administração

SECRETARIA DE OBRAS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.08.020/2020/SECOB/PMCG, ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2020 -, CELEBRADO EM 26/05/2020, PARTES: SECOB/EMPRESA ALPER ENERGIA S.A.. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EFICIENTIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA/PB. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 01(UM) ANO A CONTAR DE 26/05/2021. FUNDAMENTO LEGAL: COM FULCRO NO ART. 57, I, §1º E §2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. E SUAS ALTERAÇÕES E PREGÃO ELETRÔNICO NR 032/2020; SIGNATÁRIOS: FERNANDA RIBEIRO B. S. ALBUQUERQUE / FELIPE JOSÉ FIGLIOLINI FILHO. DATA DE ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2021

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021, cujo OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA O OBSERVATÓRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor de **DATASONIC INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 07.179.175/0001-57, no valor de **R\$ 17.387,80 (dezesete mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)**, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações,



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 010/2023

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 14.133/21 e o Decreto municipal 4.751/23, quanto aos agentes responsáveis pela Pesquisa de Preços, Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), Elaboração de Termos de Referência, Elaboração de Planilhas de Quantitativos, Elaboração de Editais e Publicações Oficiais

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores ANDRÉA DÓRIA DE SOUZA ALMEIDA – Mat. 24520;
JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA – Mat. 28710;
ROMILDO FERREIRA DA SILVA NETO - Mat. 29829, como agentes responsáveis pela realização de Pesquisa de Preços.

Art. 2º Designar os servidores ANDRÉA DÓRIA DE SOUZA ALMEIDA – Mat. 24520;
JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA – Mat. 28710;
ROMILDO FERREIRA DA SILVA NETO - Mat. 29829, como agentes responsáveis pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Art. 3º Designar os servidores ANDRÉA DÓRIA DE SOUZA ALMEIDA – Mat. 24520;
JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA – Mat. 28710;
ROMILDO FERREIRA DA SILVA NETO - Mat. 29829, como agentes responsáveis pela Elaboração do Termo de Referência.

Art. 4º Designar os servidores ANDRÉA DÓRIA DE SOUZA ALMEIDA – Mat. 24520;
JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA – Mat. 28710;
ROMILDO FERREIRA DA SILVA NETO - Mat. 29829, como agentes responsáveis pela Elaboração da Planilha de Quantitativos



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**

Art. 5º Designar os servidores ANDRÉA DÓRIA DE SOUZA ALMEIDA – Mat. 24520;
JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA – Mat. 28710;
ROMILDO FERREIRA DA SILVA NETO - Mat. 29829, agentes responsáveis pela Elaboração de editais.

Art. 6º Designar os servidores ANDRÉA DÓRIA DE SOUZA ALMEIDA – Mat. 24520;
e ROMILDO FERREIRA DA SILVA NETO - Mat. 29829, como agentes responsáveis pela publicação dos atos administrativos referentes aos certames licitatórios, junto aos órgãos de publicidade oficiais.

Campina Grande, 29 de agosto de 2023.

GERALDO NOBRE CAVALCANTE

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD04-6CBE-EC16-1D49

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GERALDO NOBRE CAVALCANTI (CPF 162.XXX.XXX-87) em 29/08/2023 20:11:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/CD04-6CBE-EC16-1D49>

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.044/2023. **VALOR:** R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13 391 1014 2078 | 3390.39 | 15001000 FUNDAMENTAÇÃO: A LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO E KATIANY SILVA VIANA BEZERRA. **DATA DE ASSINATURA:** 25 DE AGOSTO DE 2023.

GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.12.031/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE CULTURA E A ELEVADORES SUPER LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOS ELEVADORES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL FÉLIX ARAÚJO E DO TEATRO MUNICIPAL SEVERINO CABRAL. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2023. **VALOR:** R\$ 34.800,00 (TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2076 | 3390.49 | 15001000 **FUNDAMENTAÇÃO:** A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO E MARCOS PEREIRA TOMAZ. **DATA DE ASSINATURA:** 29 DE AGOSTO DE 2023.

GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO

Secretária de Cultura

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 010/2023

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 14.133/21 e o Decreto municipal 4.751/23, quanto aos agentes responsáveis pela Pesquisa de Preços, Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), Elaboração de Termos de Referência, Elaboração de Planilhas de Quantitativos, Elaboração de Editais e Publicações Oficiais

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores ANDRÉA DÓRIA DE SOUZA ALMEIDA – Mat. 24520; **JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA** – Mat. 28710; ROMILDO FERREIRA DA SILVA NETO - Mat. 29829, como agentes responsáveis pela realização de Pesquisa de Preços.

Art. 2º Designar os servidores ANDRÉA DÓRIA DE SOUZA ALMEIDA – Mat. 24520; **JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA** – Mat. 28710; ROMILDO FERREIRA DA SILVA NETO - Mat. 29829, como agentes responsáveis pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Art. 3º Designar os servidores ANDRÉA DÓRIA DE SOUZA ALMEIDA – Mat. 24520; **JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA** – Mat. 28710; ROMILDO FERREIRA DA SILVA NETO - Mat. 29829, como agentes responsáveis pela Elaboração do Termo de Referência.

Art. 4º Designar os servidores ANDRÉA DÓRIA DE SOUZA ALMEIDA – Mat. 24520; **JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA** – Mat. 28710; ROMILDO FERREIRA DA SILVA NETO - Mat. 29829, como agentes responsáveis pela Elaboração da Planilha de Quantitativos.

Art. 5º Designar os servidores ANDRÉA DÓRIA DE SOUZA ALMEIDA – Mat. 24520; **JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA** – Mat. 28710; ROMILDO FERREIRA DA SILVA NETO - Mat. 29829, agentes responsáveis pela Elaboração de editais.

Art. 6º Designar os servidores ANDRÉA DÓRIA DE SOUZA ALMEIDA – Mat. 24520; e ROMILDO FERREIRA DA SILVA NETO - Mat. 29829, como agentes responsáveis pela publicação dos atos administrativos referentes aos certames licitatórios, junto aos órgãos de publicidade oficiais.

Campina Grande, 29 de agosto de 2023.

GERALDO NOBRE CAVALCANTE

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 055/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022
AVISO DE RESULTADO COMPLEMENTAR - UASG
981981**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE-PB, através da PREGOEIRA OFICIAL do Município, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 055/2022, realizado às 08:30 horas do dia 13 de abril de 2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, teve o ITEM 07, declarado FRACASSADO por não ter proposta apresentada com valor dentro do estimado ou fornecedor habilitado/classificado e os ITENS 39, 56 e 83, foram CANCELADOS, por interesse da Administração Pública.

Campina Grande, 30 de agosto de 2023.

CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES

Pregoeira Oficial

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 789/2023
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981**



MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - DFIS/SEFIN - Rua Cazuza Barreto, nº 113, Estação Velha - CEP 58.410-103 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

08/03/2024 14:58:14

Período de Competência

03/2024

Município de Prestação do Serviço

Campina Grande - PB

Reg. Especial Tributação

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte Exigível em Campina Grande (ME EPP)

Exigibilidade do ISS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

PARAHYBA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia

PARAHYBA ENGENHARIA E SERVICOS

Email

parahyba.eng@gmail.com

CPF/CNPJ

38.255.176/0001-67

Inscrição Municipal

11888328

Inscrição Estadual

Simple Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(83) 99905-8496

Endereço

Rua Ana Vilar, 970, Cruzeiro - CEP: 58415-625 - Campina Grande - PB

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

ASSUNCAO CAMARA MUNICIPAL

CPF/CNPJ

01.615.646/0001-46

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(83) 3466-1047

E-mail

camaraassuncaopb@gmail.com

Endereço

(Localidade), 39 - Não informado - CEP: 58685-000 - Assunção - PB

SERVIÇO PRESTADO

9999 - OUTROS SERVIÇOS CNAE: 8111700

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços de assessoria técnica nos processos de contratação nas modalidades: Inexigibilidades nº 01/2024 e nº 02/2024; e Dispensas de licitação nº 01/2024, 02/2024, 03/2024 Da Câmara Municipal de Assunção - PB.

CHAVE PIX: CNPJ Nº 38.255.176/0001-67

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Optante do Simples Nacional.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 041/2023/GP de 27 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a composição da Comissão de Representação, cujos membros prestarão auxílio durante o processo de Revisão do Plano Diretor do Município e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 53, da Lei Orgânica do Município, e pelo Decreto nº 4.599, de 02 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor do Município é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na realização dos estudos visando a revisão do Plano Diretor Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 003, de 09 de outubro de 2006, e na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto das Cidades;

RESOLVE

Art. 1º – Constituir a **COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO** para dar continuidade as atividades de Revisão do Plano Diretor de Campina Grande, restando assim constituída:

Felipe Motta Benevides Gadelha, membro titular – Matrícula nº 26.376.

Helen Karolynne De Moura Barbosa, suplente – Matrícula nº 28.319.

Rodolpho Nóbrega da Silveira, membro titular – Matrícula nº 233.

Fabíola Alessandra Gomes Gaudêncio, suplente – Matrícula nº 6.307.

Eduardo Santos Lima, membro titular – Matrícula nº 30.246.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Danilo Figueiredo de Queiroz, suplente – Matrícula nº 27.336.
Joab Kleber Lucena Machado, membro titular – Matrícula nº 9.154.
Renally Maia Clemente, suplente – Matrícula nº 29.314.
Jordan Bruno de Sousa Lima, membro titular – Matrícula nº 28.710.
Lílian Arruda Ribeiro, suplente – Matrícula nº 29.295.
Cledson Rodrigues da Silva, membro titular – Matrícula nº 30.274.
Alex Antônio Marcolino de Araújo, suplente – Matrícula nº 28.356.
Marianna Reis Porto, membro titular – Matrícula nº 28.907.
Cláudio Bandão Costa, suplente – Matrícula nº 9.681.
Tâmela Sabrina Vasconcelos Fama, membro titular – Matrícula nº 30.047.
José Luis de Sousa, suplente – Matrícula nº 30.179.
Araci Brasil Leite de Arruda Câmara, membro titular – Matrícula nº 19.730.
José Avelino Freire Filho, suplente – Matrícula nº 19.733.
Luis Artur Sabino De Oliveira, membro titular – Matrícula nº 1359-5.
Bruce Snider Cicero Montenegro, suplente – Matrícula nº 1360-9.
Joelma Martins dos Santos, membro titular – Matrícula nº 25.716.
Meruska Aguiar Damião de Araújo, suplente – Matrícula nº 2320771.
Laryssa Mayara Alves de Almeida, membro titular – Matrícula nº 27.653.
João Eduardo Cândido dos Santos, suplente – Matrícula nº 27.711.
Carlos Marques Dunga Júnior, membro titular – Matrícula nº 30.042.
Emmanuel do Nascimento Sousa, suplente – Matrícula nº 27.654.
Gutemberg Oliveira Santos, membro titular – Matrícula nº 030.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

José Marques Filho, suplente – Matrícula nº 2.881.

Art. 2º – Revoga-se a Portaria nº 58, publicada em 11 de novembro de 2021.

Art. 3º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 27/12/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE31-3847-5EEF-D021

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO CUNHA LIMA (CPF 089.XXX.XXX-10) em 12/01/2024 11:56:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/DE31-3847-5EEF-D021>



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 199336/2024
Emissão: 08/03/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: DbAY6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA
Registro: 1621443108
CPF: 085.***.***-26
Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 20/01/2023

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 5 da Resolução 1.073 2016 do CONFEA, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7 da Resolução 218 73 do CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Data de Formação: 21/12/2022

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE LIMA LTDA

Registro: 0003507548

CNPJ: 23.608.975/0001-00

Data Início: 21/03/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 13:00:00 às 18:00:00; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: 13:00:00 às 18:00:00; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: 13:00:00 às 18:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO - 15H/SEM.





DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins, que **JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA** participou do Curso de Aperfeiçoamento em Administração Pública – **CAAP 2024.2 – 13ª Edição**, ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, através da Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira – ECOSIL, no período de 25 de julho de 2024 a 13 de dezembro de 2024, com carga horária total de **288 horas-aula**, obtendo a seguinte frequência em cada disciplina:

DISCIPLINA	Carga Horária	Frequência
1) MÓDULO I – Gestão Pública e Responsabilidade Fiscal Parte I: Gestão Pública - Carlos Bráulio Silveira Chaves Parte II: Responsabilidade Fiscal - Manoel Antônio dos Santos Neto	32h	100%
2) MÓDULO II – Estatuto da Cidade Parte I: O Fenômeno do Urbanismo - Carlos Pessoa de Aquino Parte II: Estatuto da Cidade - Arnóbio Alves Viana	32h	100%
3) MÓDULO III – Administração Pública Gerencial Antônio Gomes Vieira Filho	32h	100%
4) MÓDULO IV – Instrumentos de Orçamento, Planejamento e Gestão Maria Zaira Chagas Guerra Pontes	32h	88%
5) MÓDULO V – Normatização do TCE para as diversas formas de prestar contas Luciano Gomes Félix de Medeiros	16h	100%
6) MÓDULO VI – LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Genésio Alves de Sousa Neto	16h	100%
7) MÓDULO VII – Gestão de Pessoal no Setor Público Luzemar da Costa Martins	16h	0%
8) MÓDULO VIII - Regimes Próprios de Previdência Sara Maria Rufino de Sousa	16h	100%
9) MÓDULO IX – Gestão de Pessoal no Setor Público: Aposentadorias e Pensões Eduardo Ferreira Albuquerque	16h	100%
10) MÓDULO X – Controle Interno Flávio Roberto Gondim Vital	16h	100%
11) MÓDULO XI – Licitações, Contratos e Convênios Parte I: Processos de Licitações, Denúncias e Consultas no TCE/PB - José Luciano Sousa de Andrade Parte II: Lei nº 14.133/21: considerações gerais - José Lusmá Felipe dos Santos	32h	100%
12) MÓDULO XII – Controle da Administração Pública Sheyla Barreto Braga de Queiroz	16h	75%
13) MÓDULO XIII – Instrumentos de Controle da Administração Pública Ed Wilson Fernandes de Santana	16h	0%

CERTIFICADO

Certificamos que

JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA

Participou do Curso In Company

CONTRATAÇÃO DIRETA (INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO) CONFORME LEI Nº 14.133/21 + DISPENSA ELETRÔNICA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 67/21, COM OPERACIONALIZAÇÃO NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR. (TEORIA E PRÁTICA)

Realizado nos dias 02, 03 e 04 de Dezembro de 2024 para a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba/PB.

Documento assinado digitalmente

gov.br

NEUSIMAR CORREA SOARES

Data: 09/12/2024 19:02:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Neusimar C. Soares

Administradora Public Thinker

publicthinker
TREINAMENTOS & CAPACITAÇÕES





publicthinker

TREINAMENTOS & CAPACITAÇÕES

TERMO DE DECLARAÇÃO

O presente certificado atribui a participação e conclusão do **Curso In Company de Contratação Direta (Inexigibilidade e Dispensa de Licitação) Conforme Lei Nº 14.133/21 + Dispensa Eletrônica, conforme Instrução Normativa Nº 67/21, com Operacionalização no Sistema Compras.gov.br. (teoria e prática)**, realizado para a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba/PB nos dias 02, 03 e 04 de Dezembro de 2024, na modalidade presencial, sobre o tema e conteúdo aqui discriminados.

E, 100% de aproveitamento.

TEMA

Contratação Direta (Inexigibilidade e Dispensa de Licitação) Conforme Lei Nº 14.133/21 + Dispensa Eletrônica, conforme Instrução Normativa Nº 67/21, com Operacionalização no Sistema Compras.gov.br. (teoria e prática)

PROFESSOR

Jamil Manasfi

CARGA HORÁRIA

24 horas



PUBLIC THINKER
TREINAMENTOS & CAPACITAÇÕES

Fone: (69) 3733-7502
E-mail: contato@publicthinker.com.br
publicthinker.com.br

CONTEÚDO

MÓDULO I: (TEORIA) – CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO) – NLLCA Nº 14.133/21.

- ✓ Fundamento constitucional da contratação direta;
- ✓ Instrução do Processo de Contratação Direta - Instrução Processual; Documento de Oficialização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos; Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo; Estimativa da Despesa conforme IN nº 65/21; Necessidade de Parecer Jurídico e Pareceres Técnicos; Previsão orçamentária; Requisitos de Habilitação e Qualificação Técnica;
- ✓ Efeitos e responsabilização da Contratação Direta Irregular;
- ✓ Hipóteses de Inexigibilidade de Licitação (NLLCA nº14.133/21);
- ✓ Hipóteses de Dispensa de Licitação (NLLCA nº14.133/21);
- ✓ Fracionamento da Despesa;
- ✓ Cartão Corporativo;
- ✓ Prazo para Divulgação de Aviso em Site Eletrônico Oficial;
- ✓ Portal Nacional de Contratação Pública – PNCP;
- ✓ Orientação Normativa AGU nº 69, de 13 de setembro de 2021;
- ✓ DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - Dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - de Licitações e Contratos Administrativos.

MÓDULO II (TEORIA) – DISPENSA ELETRÔNICA – IN Nº 67/21.

- ✓ ÂMBITO DE ABRANGÊNCIA DA IN Nº67/21 - Abrangência aos órgãos e entidades; Exceção das Empresas Estatais; Objetos contratuais abrangidos e não abrangidos; Sistema de Registro de Preços – SRP para Dispensa e Inexigibilidade;
- ✓ PRINCÍPIOS - Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade; Eficiência; Interesse Público; Probidade Administrativa; Igualdade; Planejamento; Transparência; Eficácia; Segregação de Funções; Motivação; Vinculação ao Edital; Julgamento Objetivo; Segurança Jurídica; Razoabilidade; Competitividade; Proporcionalidade; Celeridade; Economicidade e Desenvolvimento Nacional Sustentável;
- ✓ PROCEDIMENTOS DA FASE PREPARATÓRIA - Instrução Processual; Documento de Oficialização da Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar - ETP, Análise de Riscos; Termo de Referência - TR, Projeto Básico - PB ou Projeto Executivo; Estimativa da Despesa conforme IN nº 65/21; Necessidade de Parecer Jurídico e Pareceres Técnicos; Previsão orçamentária; Requisitos de Habilitação e Qualificação Técnica;
- ✓ OPERACIONALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA - Cadastramento no sistema Divulgação de Compras COMPRAS.GOV.BR; Prazo para abertura do Procedimento e Envio de Lances; Divulgação do Aviso de Contratação Direta no COMPRAS.GOV.BR e no Portal Nacional de

Contratações Públicas – PNCP.

- ✓ ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES - Abertura da Dispensa Eletrônica; Data e Horário; Envio de Lances; Lances Sucessivos; hipótese de empate;
- ✓ JULGAMENTO - Hipóteses de desclassificação das propostas; Diligência para avaliação de exequibilidade; Desempate: Critérios; Preferência para MPEs; Negociação com o primeiro colocado (ou com os demais licitantes).
- ✓ HABILITAÇÃO - Classificação: Jurídica; Técnica; Fiscal, Social e Trabalhista; Econômico-Financeira; Diretrizes; SICAF; Substituição e Reapresentação de Documentos: é cabível?
- ✓ PROCEDIMENTO FRACASSADO O DESERTO - Possibilidade de Republicar o Procedimento; Utilização das propostas como fonte de pesquisa de preços.
- ✓ ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Adjudicação do Objeto; Homologação do Procedimento.
- ✓ SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Advertência; Multa; Impedimento de Licitar e Contratar e Declaração de Inidoneidade para Licitar e Contratar; Anulação da Nota de Empenho; Rescisão Contratual.
- ✓ MODELOS DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO – AGU: Aviso de Dispensa de Licitação; Lista de Verificação de Contratação Direta.

MÓDULO III – AULA PRÁTICA NO PORTAL DE COMPRAS.GOV.BR:

- ✓ Ambientação no Portal de COMPRAS.GOV.BR;
- ✓ Área de Trabalho;
- ✓ Divulgação de Compras (Dispensa Eletrônica);
- ✓ Dispensa Eletrônica - da abertura a Homologação no sistema;
- ✓ Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
- ✓ Análise preliminar das propostas cadastradas;
- ✓ Operacionalização da fase de lances;
- ✓ Negociação da proposta final;
- ✓ Julgamento da proposta;
- ✓ Habilitação do licitante;
- ✓ Possibilidade de convocação de documentos complementares;
- ✓ Adjudicação e homologação.

EMBASAMENTO LEGAL:

- ✓ Lei nº14.133/21;
- ✓ Decreto Federal nº 11.871/23;
- ✓ Instrução Normativa nº 67/21;
- ✓ Orientação Normativa AGU nº 69/21

CERTIFICADO

Certificamos que

JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA

Participou do Curso

FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, COM FOCO EM OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA e NAS ATUALIZAÇÕES DO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA e PREGÃO ELETRÔNICO).

Realizado nos dias 05 e 06 de Dezembro de 2024 para a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba/PB.

Documento assinado digitalmente



NEUSIMAR CORREA SOARES

Data: 09/12/2024 19:02:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Neusimar C. Soares

Administradora Public Thinker





publicthinker

TREINAMENTOS & CAPACITAÇÕES

TERMO DE DECLARAÇÃO

O presente certificado atribui a participação e conclusão do **Curso de Formação de Agentes de Contratação, Comissão de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, com foco em obras, serviços de engenharia, serviços comuns de engenharia e nas atualizações do sistema Compras.gov.br (concorrência eletrônica e pregão eletrônico)**, realizado para a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba/PB nos dias 05 e 06 de Dezembro de 2024, na modalidade presencial, sobre o tema e conteúdo aqui discriminados.

E, 100% de aproveitamento.

TEMA

Formação de Agentes de Contratação, Comissão de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, com foco em obras, serviços de engenharia, serviços comuns de engenharia e nas atualizações do sistema Compras.gov.br (concorrência eletrônica e pregão eletrônico)

PROFESSOR

Jamil Manasfi

CARGA HORÁRIA

16 horas



PUBLIC THINKER
TREINAMENTOS & CAPACITAÇÕES

Fone: (69) 3733-7502
E-mail: contato@publicthinker.com.br
publicthinker.com.br

CONTEÚDO

MÓDULO I – FORMAÇÃO DE PREGOEIRO (A), AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA E PREGÃO ELETRÔNICO)

- ✓ Da aplicabilidade e vedações do Pregão e da Concorrência – IN 73/21;
- ✓ Critério de julgamento e orçamento sigiloso;
- ✓ Das atribuições do agente de contratação, comissão de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e autoridade competente;
- ✓ Dos prazos do aviso da licitação, esclarecimentos e impugnações;
- ✓ Da forma de envio da documentação de habilitação e proposta inicial;
- ✓ As características dos modos de disputa aberto, fechado, fechado/aberto e aberto/fechado;
- ✓ Dos procedimentos na abertura da proposta e fase de lances;
- ✓ Da análise de exequibilidade de propostas e lances;
- ✓ Da negociação;
- ✓ Procedimentos nas etapas de julgamento da proposta, habilitação, intensão de recurso, juízo de admissibilidade, fase recursal, adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico e da Concorrência Eletrônica;
- ✓ Aplicabilidade da LC nº 123/2006 na fase externa da licitação.

MÓDULO II – AULA PRÁTICA NO PORTAL DE COMPRAS.GOV.BR:

- ✓ Ambientação no Portal de COMPRAS.GOV.BR;
- ✓ Área de Trabalho;
- ✓ Intenção de Registro de Preços - IRP;
- ✓ Divulgação de Compras (Concorrência Eletrônica e Pregão Eletrônico);
- ✓ Concorrência Eletrônica e Pregão Eletrônico da abertura a Homologação no sistema;
- ✓ Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
- ✓ Configuração da Sessão Pública do Pregão Eletrônico e Concorrência Eletrônica;
- ✓ Vinculação do Pregoeiro (a), Agente de Contratação, Comissão de Contratação e equipe de apoio do pregão, registro dos esclarecimentos e impugnações ao edital;
- ✓ Análise preliminar das propostas cadastradas;
- ✓ Operacionalização da fase de lances (modo de disputa aberto, fechado/aberto e aberto/fechado);
- ✓ Negociação da proposta final;
- ✓ Julgamento da proposta;
- ✓ Habilitação do licitante;
- ✓ Possibilidade de convocação de documentos complementares;
- ✓ Intensão de recurso;
- ✓ Fase recursal (recurso, contrarrazão e decisão hierárquica);
- ✓ Adjudicação e homologação.

Certificado

A CON Treinamentos confere o presente certificado à

JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA

pela participação e conclusão do curso **Planejamento da Contratação de Obras Públicas e Serviços de Engenharia**, com carga horária total de 16 horas, realizado nos dias 10 e 11 de outubro de 2024, em Natal/RN


Jeane Silva
Diretora


André Baeta
Professor

CON | contreinamentos.com.br
treinamentos

Uma empresa do Grupo:

CON mkt.



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Plano Anual de Contratações e Estudo técnico preliminar:

- Etapas do desenvolvimento de projetos e de empreendimentos de infraestrutura

- Quais as principais causas para a deficiência dos projetos?
- A inclusão da obra a ser licitada no Plano Anual de Contratações
- Disposições do Decreto 10.947/2022 sobre o Plano Anual de Contratações
- Conteúdo do ETP de uma obra
- Conteúdo do ETP de uma contratação de serviço de manutenção predial
- A elaboração de ETP é atividade privativa de arquiteto/engenheiro? É necessária a emissão de ART/ RRT do autor do ETP?

- O ETP deve conter desenhos e plantas arquitetônicas da obra? Quais as disciplinas de projeto devem ser analisadas no ETP?

- O ETP e o BIM
- Programa de necessidades
- Estudos de viabilidade técnica
- Estudos de viabilidade ambiental
- Estudos de viabilidade econômica-financeira

As fases do processo de gerenciamento de riscos

- Estimativa do valor da contratação
- Estudos de caso de ETP
- Disposições da nova lei de licitações e contratos sobre o planejamento da contratação

- O ETP deve estar em anexo ao edital ou não?
- Responsabilização dos agentes encarregados pela elaboração do ETP perante os órgãos de controle

Elaboração do Termo de referência ou dos projetos básico e executivo:

- Diferença entre projeto básico e projeto de engenharia
- Conteúdo do projeto básico
- Conteúdo do termo de referência
- Afinal quando usar o termo de referência e quando adotar o projeto básico.

- Alguns comentários sobre a escolha da modalidade licitatória
- A importância da modelagem da contratação e o parcelamento da contratação

- Definição de caderno de encargos com especificações e critérios de medição e pagamento dos serviços.

- Instituição de mecanismos de alocação e mitigação de riscos, incluindo matriz de riscos, e definição de cláusulas e exigências de garantias contratuais, seguros de responsabilidade civil, seguros de risco de engenharia, hedge cambial etc. reequilíbrio econômico-financeiro.

- Cláusulas de penalidade por descumprimento dos prazos acordados e/ou outras disposições contratuais.
- Critérios de bonificação e remuneração variável para atingimento de metas e antecipações de prazo.
- Regimes de execução contratual, incluindo os critérios de medição e pagamento dos serviços executados.

Criação de anexo como normas gerais de segurança e medicina do trabalho.

- Tratamento de contradições entre projetos, orçamentos e especificações.
- Definição de critérios e cláusulas editalícias regulando a eventual celebração de termos de aditamento contratual com alteração das quantidades contratadas ou inclusão de novos serviços, estabelecendo as fontes de referência a serem utilizadas, a data-base dos preços dos novos serviços e a manutenção do desconto ofertado.

Condições e documentos exigidos para o recebimento do objeto contratado.

- Condições gerais para a garantia quinquenal da obra.
- Exigências acerca da apresentação do manual de uso e operação do imóvel.
- Estabelecimento de responsabilidade e remuneração pelos ensaios de controle tecnológico e elaboração do as-built.
- Critérios de aceitabilidade de preços.
- Requisitos de habilitação técnica e econômico-financeira.
- Prazos de execução e vigência.
- Tratamento a ser conferido quando detectados erros nos quantitativos de serviços ou nos preços unitários.

A Elaboração do Orçamento de Referência da Contratação.

Quais as mudanças a nova lei de licitações e contratos traz nas etapas de planejamento das obras públicas?

- Modelos da AGU de projeto básico (obras públicas) e de termo de referência (serviços de engenharia).
- Sugestões para a elaboração do edital (concorrência e pregão), com enfoque em obras públicas e serviços de engenharia.
- Roteiro detalhado de elaboração de termo de referência com conteúdo ajustado a nova lei de licitações.
- Responsabilização dos autores do projeto básico e do termo de referência segundo a nova Lei de Licitações.

Gerenciamento de Riscos

- Contextualização do gerenciamento de riscos em projetos
- Conceitos e definições relacionadas ao risco
- Elaboração do mapa de riscos
- Diferença entre o mapa de riscos (instrumento de planejamento) e a matriz de riscos (anexo contratual)
- Qualificação e quantificação dos riscos
- Priorização dos riscos
- Ferramentas auxiliares de análise quantitativa
- Respostas e controle dos riscos nas obras públicas
- O equilíbrio econômico-financeiro dos contratos sob a ótica da

alocação de riscos entre as partes

- Recentes inovações legislativas tratando da alocação de riscos: RDC (Lei 12.462/2011); Lei das Estatais (Lei 13.303/2016); e Lei 14.133/2021
- As contratações integradas e semi-integradas comparadas com os demais regimes de execução contratual (preço global, tarefa, empreitada integral e preço unitário).
- Possibilidade de aceitação de projetos com metodologia diferenciada de execução na contratação integrada ou semi-integrada.
- Como alocar e detalhar a repartição de riscos com o uso de matriz de riscos?
- É possível alterar a alocação de riscos inicialmente contratada por meio de termo de aditamento contratual?
- Quais as etapas envolvidas para elaboração de uma matriz de riscos?
- Modelos de matriz de riscos
- A mitigação de riscos: seguros de risco de engenharia; performance bonds; instrumentos de hedge; seguros de responsabilidade civil; reequilíbrio econômico-financeiro.
- Conceitos sobre riscos, precisão do orçamento e contingências.
- A alocação de riscos e o aditamento contratual;





CERTIFICADO

A **Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP**, confere a **Jordan Brunno de Souza Lima**, o presente certificado, pela **conclusão com êxito**, do curso **Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021**, realizado na modalidade de ensino à distância, no período de **12/8 à 2/9/2024**, com duração de **30h**.

João Pessoa, 9 de setembro de 2024

Superintendente - ESPEP



SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

CONTEÚDO PROGRAMADO

- Contratações Públicas;
- Abrangência Federativa e Normas Gerais;
- Aplicação e Vigência;
- Objetivos do Processo Licitatório;
- Princípios da Licitação;
- O macroprocesso da contratação pública;
- Fase preparatória da NLLCA;
- Planejamento das contratações públicas;
- Documento de Formalização da Demanda - DFD;
- Termo de Referência e Projeto Básico;
- Pesquisa de preços conforme NLLC;
- Decreto Estadual 42.967/2022;
- Agentes Públicos envolvidos no processo de contratação, Agentes de contratação e Comissão de Contratação;
- Fases da Licitação;
- Modalidades Licitatórias;
- Análise das Propostas;
- Critérios de Julgamento;
- Orçamento Sigiloso;
- Cotratações Diretas;
- Licitações Dispensadas e Dispensáveis;
- Inexigibilidade de Licitação;
- Dispensa de Licitação;
- Contratos;
- Garantias;
- Prerrogativas da Administração;
- Nulidade e Extinção dos Contratos;
- Infrações e Sanções Administrativas na NLLC;
- Dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos.

Isabela Assis Guedes

Professora Ministrante

Angélica Gadelha Pordeus

Angélica Gadelha Pordeus

Coordenadora -

NUSET



ELO
Consultoria Empresarial
e Produção de Eventos

certificado



Certificamos que

Jordan Brunno de Souza Lima

Participou do

Curso in company: Planejamento Estratégico de Compras Públicas com Oficina prática de DFD- Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Riscos, Termo de Referência e Projeto Básico

Realizado

nos dias 4, 5 e 6 de setembro de 2024, na modalidade Presencial, com carga horária de 24 horas, ministrado pelo professor Jamil Manasfi.

Diretoria Geral





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
ESCOLA DE CONTAS CONSELHEIRO OTACÍLIO SILVEIRA

Certificamos que

JORDAN BRUNO DE SOUZA LIMA

participou do Curso: Execução de Contratos no contexto da Lei nº 14.133/21 - Turma 2, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, através da Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira (ECOSIL), no período de 23 a 27 de outubro de 2023, com carga horária total de 20 horas/aula.

João Pessoa, 30 de novembro de 2023.


Conselheiro Antonio Nominando Diniz Filho
Presidente do TCE/PB


Conselheiro Arnóbio Alves Viana
Coordenador da ECOSIL

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Certifico que

Jordan Brunno

Participou do Evento de Gestão de Riscos em Segurança e Saúde do Trabalho.

Webnar "Desafios e Oportunidades da Gestão de Riscos"

Dia 28 de Fevereiro de 2024.

Duração 4 horas.


Da **Associação de Engenharia de Segurança do Trabalho do Rio de Janeiro - AEST**
e a **Solution GSMS Assessoria e Consultoria.**

O evento teve o objetivo de levar o conhecimento para diversos profissionais das áreas de Segurança e Saúde do Trabalho, gestores de riscos e acadêmicos.

Contaremos com empresas e diversos profissionais referência no tema.

CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA** concluiu o curso Fiscalização de Projetos e Obras de Engenharia (Turma ABR/2022) com início em 07/04/2022 e com carga-horária de 40 horas.



Diogo G. R. Costa
Presidente
Escola Nacional de Administração Pública - Enap

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:

Jordan Brunno de Souza Lima

Curso:

Fiscalização de Projetos e Obras de Engenharia

Disponibilidade:

07/04/2022 a 07/05/2022

Carga Horária:

40 horas

Nota Final:

83.31

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo I - Noções prévias de Fiscalização de Projetos e Obras
Módulo II - Projeto de Edificações
Módulo III - Planilha Orçamentária
Módulo IV - Obra



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código **xxmx6615048jjoz**.

Este certificado foi gerado em 18/04/2022 às 19:04 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



CERTIFICADO

O Grupo Negócios Públicos confere o presente certificado a

JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA

por sua participação no

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência

realizado em formato on-line, no período de 21/03/2022 até 23/03/2022



Rudimar Reis

Presidente Grupo Negócios Públicos



**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**



CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA**, concluiu o curso Curso Básico de Licitações - Enfrentando (e vencendo) tabus (Turma JAN/2021), com início em 02/01/2021 e com carga-horária de 60 horas.



Diogo G. R. Costa
Presidente

Escola Nacional de Administração Pública - Enap

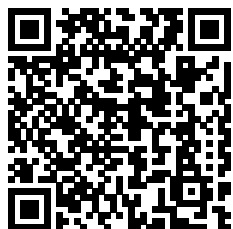
HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome: **Jordan Brunno de Souza Lima** Curso: **Curso Básico de Licitações - Enfrentando (e vencendo) tabus**

Disponibilidade: **02/01/2021 a 11/02/2021** Carga Horária: **60 horas** Nota Final: **91.17**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo 1 – Para começo de conversa Unidade
Unidade 1. Introdução
Unidade 2. Ingressei na área de compras, e agora?
Unidade 3. Agora que trabalho na área de compras, o que devo saber?
Módulo 2 – Aprofundando conhecimentos um pouco mais
Unidade 4. As modalidades tradicionais de licitação segundo a lei 8.666/1993
Unidade 5. A dispensa e a inexigibilidade de licitação segundo a lei 8.666/1993
Unidade 6. A modalidade pregão segundo a lei 10.520/2002
Unidade 7. O sistema de registro de preços segundo o decreto 7.892/2013
Módulo 3 – A que conclusões chegamos
Unidade 8. Já sou quase um especialista, o que fazer a partir de agora?



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código **εUGR4138700mkd8**.

Este certificado foi gerado em 07/01/2021 às 20:01 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA**, concluiu o curso Formação de Pregoeiros - Teoria (Turma JAN/2021), com início em 05/01/2021 e com carga-horária de 20 horas.



Diogo G. R. Costa
Presidente
Escola Nacional de Administração Pública - Enap

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:

Jordan Brunno de Souza Lima

Curso:

Formação de Pregoeiros - Teoria

Disponibilidade:

05/01/2021 a 25/01/2021

Carga Horária:

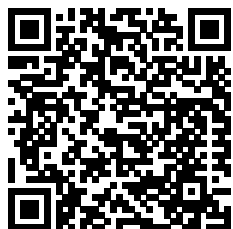
20 horas

Nota Final:

90.83

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo I - Conceitos Fundamentais.
Módulo II - Fases do Pregão Eletrônico.
Módulo III - Pregão Eletrônico - Operação parte 1
Módulo IV - Pregão Eletrônico - Operação parte 2



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código **Na.j04148330WA9t**.

Este certificado foi gerado em 07/01/2021 às 14:01 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



CERTIFICADO —DE CONCLUSÃO—

CERTIFICAMOS QUE O (A) ALUNO(A)

Jordan Bruno De Souza Lima

PARTICIPOU E FOI APROVADO(A) NO CURSO DE - IMPLEMENTANDO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI 14.133/2021) – PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, CONTRATAÇÕES DIRETAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, EM SEUS ASPECTOS ESSENCIAIS., REALIZADO PELA EMPRESA HUMANT DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, SENDO MINISTRADO PELO PROFESSOR SANDRO BERNARDES, COM DURAÇÃO DE 24 HORAS-AULA, NO MÊS DE AGOSTO DE 2022.



PROFESSOR
SANDRO BERNARDES



A NOVA LEI DE LICITAÇÕES:

CAMINHO PARA SUA EFETIVA IMPLEMENTAÇÃO, EM TRÊS NÍVEIS.

Módulo 1 – Preparação e nivelamento da Equipe de Compras – aspectos gerais da licitação de acordo com a nova lei regente da matéria

Carga Horária: 3 horas

Conteúdo didático:

1 – Aspectos históricos; 2 – Objetivos da NLLCA; 3 – Campo de aplicação; 4 – Agentes de Contratação: papéis e requisitos para nomeação; 5 – Visão Geral das fases do processo de contratação público.

Módulo 2 – Elaborando Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termos de Referência (TR):

Carga Horária: 8 horas

Conteúdo didático:

1 - Análise dos Requisitos mínimos de um ETP na prática: - a necessidade da contratação; - os resultados pretendidos; - os requisitos da contratação; - os estudos e a metodologia de cálculo utilizados para definir a quantidade e a qualidade da aquisição ou contratação pretendida; - levantamento de mercado e justificativa da escolha e do tipo de solução a contratar; - a estimativa de preços ou preços referenciais; - a descrição detalhada do objeto; - justificativas para o parcelamento ou não do objeto. - providências para adequação do ambiente do órgão, se necessário; - a declaração de viabilidade ou não da contratação. - Modelos de ETP; - Estudos de caso com serviço e aquisição: exercícios práticos de validação do módulo;

2 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR

2.1 Diferenças básicas entre Projeto Básico e Termo de Referência; 2.2 Importância: base para um bom edital; 2.3 Responsabilidade pela elaboração e aprovação 3.4. Requisitos mínimos de um Termo de Referência: - descrição do objeto; - justificativa e requisitos da contratação; - referência ao estudo técnico preliminar, se houver; - detalhamento dos prazos de execução do objeto; - deveres e obrigações da empresa a ser contratada; - descrição detalhada das sanções, observadas as condições padrões de penalidades adotadas pelo Tribunal; - condições de recebimento do objeto; - critérios de pagamento e cronograma financeiro, se for o caso; - procedimentos de fiscalização do contrato - necessidade de definição; - indicação de previsão orçamentária para a contratação. 2.5 Exigência de habilitação técnica 2.6 Exigência de Amostra ou de Prova de Conceito; 2.7 Exigência de vistoria técnica. 2.8 Estudos de caso com contratação (serviço e aquisição) exercício prático de validação do módulo;

Módulo 3 – Contratação Direta por dispensa e inexistência

Carga Horária: 5 horas

Conteúdo didático:

1 - Análises de casos a) Dispensa por Valor Fracionamento indevido X Plano Anual de Contratações Cotação eletrônica - o novo “dispensa eletrônica” Acréscimos contratuais e atingimento dos limites da dispensa baseada em pequenos valores Impactos da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021 b) Emergência ou Calamidade Pública Pressupostos Emergência X falta de planejamento Responsabilização do causador da emergência Prazo máximo do contrato X devolução do prazo: o que muda, na NLLC. c) Licitação Deserta e Licitação Fracassada d) Preços Superiores aos de Mercado e) Aquisição de Bens ou Prestação de Serviços por Órgão Público f) Compra ou Locação de Imóveis A questão do único imóvel e o entendimento do TCU - abordagem em cotejo com a NLLC Contratação “built to suit” Vigência do contrato de locação g) Remanescente de Obra, Serviço ou Fornecimento h) Contratação de Instituição de Pesquisa, Ensino, Desenvolvimento Institucional. i) Manutenção de Equipamentos durante a Garantia Técnica j) Contrato com Organizações Sociais / Instituições sem fins lucrativos: O caso das Organizações Sociais na saúde e os limites (tênuos) para contratação de mão de obra - advento do recente acórdão 1406/2017 l) Contratação com ICT ou Agencia de Fomento m) Bens e Serviços de Alta Complexidade 2 - INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO a) Fornecedor Exclusivo: vedação de preferência por marcas, prova de exclusividade e atuação das instituições incumbidas de apresentar a documentação. b) A Singularidade do Serviço e a Notória Especialização: ainda existem? Contratação de serviços advocatícios: Contratação de treinamento: a decisão 439/1198 se mantém atual? c) Contratação Direta de Artista - A questão da consagração Como fazer prova de exclusividade? d) Compra ou Locação de Imóveis e) Credenciamento. 6 - A INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO 6.1 Como instruir os procedimentos de contratação direta: roteiro prático, a partir dos procedimentos aplicados pelo TCU

Módulo 4 – Gestão e fiscalização contratual

Carga Horária: 8 horas

Conteúdo didático: a) Cláusulas Essenciais b) Duração “ideal” c) Gestão/Execução Contratual d) Modalidades de acompanhamento da execução: técnico, administrativo, público usuário e setorial e) Fiscalização de contratos de Terceirização: aspectos procedimentais mais importantes; f) Prorrogação contratual - aspectos a serem observados pelo fiscal g) Alterações Contratuais h) Reajuste/Repactuação/Reequilíbrio i) Extinção do contrato administrativo j) O uso do poder sancionatório da Administração em seus contratos - Diversas penalidades aplicáveis - Rito procedimental; - Extensão de cada uma das penalidades; - O uso da desconsideração da personalidade jurídica



HUMANT
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

PROFESSOR
SANDRO BERNARDES

PRESIDENTE DA CPL/RR
EVERSON CERDEIRA





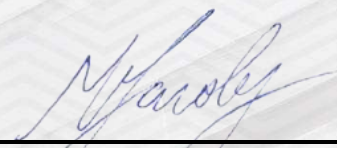
INSTITUTO
PROTEGE
ESCOLA BRASIL

CERTIFICADO

Certificamos que **Jordan Bruno de Souza Lima**, participou do treinamento *in company* “**Processo Licitatório, Contratação Direta e Pregão Eletrônico**”, ministrado pelo professor Ronny Charles L. de Torres, para os servidores da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB, nos dias 22/10, 23/10, 17/11 e 18/11/2020, com carga horária de **24 (vinte quatro) horas**.



Marcelo Souza Rocha
Diretor Executivo
Instituto Protege Escola Brasil



Murilo Queiroz Melo Jacoby Fernandes
Professor e Diretor Presidente
Instituto Protege Escola Brasil

CURSO: PROCESSO LICITATÓRIO, CONTRATAÇÃO DIRETA E PREGÃO ELETRÔNICO

PROGRAMA

Planejamento das contratações públicas e contratações diretas

Planejamento das contratações públicas. Estudo técnico preliminar. Termo de referência. Pretensão contratual. Objeto da licitação. Divisão do objeto da licitação. Licitações diferenciadas para ME/EPP. Estimativa de custos (Pesquisa de preços). Estimativa de preços e a IN 73/2020. Orçamento sigiloso. A pandemia e os preços nas contratações públicas. Contratações diretas. Princípio da obrigatoriedade. Perspectiva burocrática. Perspectiva democrática. Perspectiva subjetiva. Dever de licitar e exceções. Dispensas x Inexigibilidades. Principais hipóteses de licitação dispensável. Dispensa para as ações de enfrentamento à COVID-19. Inexigibilidade de licitação. Formalização da contratação direta.

Pregão eletrônico, de acordo com o Decreto federal nº 10.024/2019.

Aplicação do Pregão eletrônico. Poder regulamentar e licitações. Obrigatoriedade para Estados e Municípios. Potencialidade da normatização local. Pregoeiro e equipe de apoio. Conceituação de bens e serviços comuns. Bens e Serviços comuns x bens e serviços complexos. O procedimento licitatório no pregão eletrônico. A publicação do edital. Pedidos de esclarecimento e impugnações. Apresentação da proposta e dos documentos de habilitação. Modos de disputa. Negociação. Habilitação. Pregão e especificidades em relação à habilitação. Saneamento da proposta e da habilitação. Recursos. Da adjudicação e da homologação. Das sanções administrativas. Sanções aplicáveis no pregão. Atos passíveis de sancionamento. Processo sancionatório

INSTITUTO PROTEGE ESCOLA BRASIL

18.548.151/0001-44

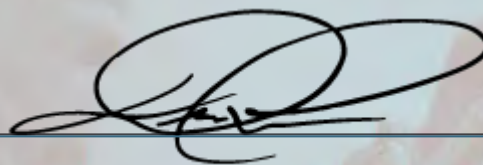
SHIS QL 12 CONJUNTO 04, CASA 20 – 1º

ANDAR – LAGO SUL

BRASÍLIA/DF

CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA**, nascido(a) em 20 de janeiro de 1997, CPF 085.096.224-26, concluiu o curso Noções Introdutórias de Licitação e Contratos Administrativos (Turma NOV/2019), disponível no período de 04/11/2019 a 14/12/2019, com carga-horária de 30 horas.



Diogo G. R. Costa
Presidente - Escola Nacional de Administração Pública

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:	CPF:	Data de Nascimento:	País de Nascimento:
Jordan Brunno de Souza Lima	085.096.224-26	20/01/1997	Brasil
Curso:	Período:	Carga Horária:	Nota Final:
Noções Introdutórias de Licitação e Contratos Administrativos	04/11/2019 a 14/12/2019	30 horas	78

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo 1: Licitação, Atos de Dispensa e Inexigibilidade
1.1 - Licitação
1.2 - Princípios
1.3 - Modalidades de licitação
1.4 - Fases de licitação
1.5 - Tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte
1.6 - Atos de dispensa e inexigibilidade de licitação pública
Módulo 2: Contratos
2.1 - Contratos da Administração



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código **XZzq1221252qpNB**, em 08/11/2019 às 17:11 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br/>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA** concluiu o curso Nova Lei de Licitações: Gestão Contratual (Turma JUL/2022) com início em 17/07/2022 e com carga-horária de 25 horas.



Diogo G. R. Costa
Presidente
Escola Nacional de Administração Pública - Enap

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:

Jordan Brunno de Souza Lima

Curso:

Nova Lei de Licitações: Gestão Contratual

Disponibilidade:

17/07/2022 a 16/08/2022

Data de encerramento:

26/07/2022

Carga Horária:

25 horas

Nota Final:

80.39

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo 1 – Os atores da fiscalização de contratos;
Módulo 2 – Providências iniciais;
Módulo 3 – Alterações contratuais;
Módulo 4 – Responsabilidade da Administração Pública na Terceirização de Serviços;
Módulo 5 - Liquidação e Pagamento da Despesa Contratual: Atuação do Fiscal de Contrato.



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código **rvx07249266p0oB**.

Este certificado foi gerado em 26/07/2022 às 21:07 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.





A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Jordan Brunno de Souza Lima

*concluiu o curso **Elaboração de termos de referência para contratação de bens e serviços na Nova Lei de Licitações (Turma SET/2023)**, com carga-horária de 20 horas, início em 29/08/2023, término em 30/08/2023 e nota final 100.*

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'BL', is centered on the page.

Betânia Lemos
Presidenta

Histórico

Nome:

Jordan Brunno de Souza Lima

Curso:

Elaboração de termos de referência para contratação de bens e serviços na Nova Lei de Licitações

Disponibilidade:

29/08/2023 a 16/09/2023

Carga Horária:

20 horas

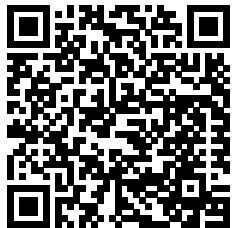
Nota Final:

100

Conteúdo

Módulo 1: Processo de Contratação Pública;

Módulo 2: Elaboração de termos de referência para contratação de bens e serviços.



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **0Z2Z103334434Mpo**

Este certificado foi gerado em 30/08/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

ENAP

Escola Nacional de
Administração Pública





A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Jordan Brunno de Souza Lima

*concluiu o curso **Fiscalização de projetos e obras de engenharia (Turma SET/2023)**, com carga-horária de 40 horas, início em 29/08/2023, término em 04/09/2023 e nota final 92.28.*

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'BL', is centered on the page.

Betânia Lemos
Presidenta

Histórico

Nome:

Jordan Brunno de Souza Lima

Curso:

Fiscalização de projetos e obras de engenharia

Disponibilidade:

29/08/2023 a 28/09/2023

Carga Horária:

40 horas

Nota Final:

92.28

Conteúdo

Módulo 1: Noções prévias de fiscalização de projetos e obras;

Módulo 2: Projeto de edificações;

Módulo 3: Planilha orçamentária;

Módulo 4: Obra.



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **JNMa10336760hxYB**

Este certificado foi gerado em 04/09/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

ENAP

Escola Nacional de
Administração Pública





A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Jordan Brunno de Souza Lima

*concluiu o curso **Noções básicas de SST para pequenos negócios (Turma SET/2023)**, com carga-horária de 11 horas, início em 04/09/2023, término em 14/09/2023 e nota final 85.42.*

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized initials 'BL'.

Betânia Lemos
Presidenta

Histórico

Nome:

Jordan Brunno de Souza Lima

Curso:

Noções básicas de SST para pequenos negócios

Disponibilidade:

04/09/2023 a 14/09/2023

Carga Horária:

11 horas

Nota Final:

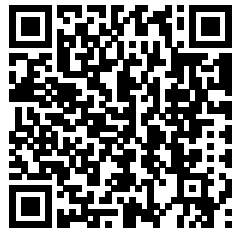
85.42

Conteúdo

Módulo 1 - Benefícios para a empresa que aplica SST: Por que aplicar SST na sua empresa?

Módulo 2 - O que é necessário conhecer sobre SST?: O processo de adoecimento: saúde - trabalho - doença; Perigos x Riscos.

Módulo 3: Conhecer o risco para aplicar a gestão preventiva: A prevenção como melhor caminho.



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **3hUz104023410T8r**

Este certificado foi gerado em 14/09/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

ENAP

Escola Nacional de
Administração Pública





CERTIFICADO

Certificamos que

Jordan Brunno de Souza Lima

participou da **Capacitação Obras.gov | Módulo de Composição de Custos e Orçamentos | Turma 2**
realizada no período de 01/08/2023 a 03/08/2023 com carga horária total de 12 horas/aula.

Florianópolis, agosto 2023

Ana Christina da Silva

Coordenadoria de Capacitação e Documentação

softplan

Hgfe1zpnty

CERTIFICADO

Certificamos que

Jordan Brunno de Souza Lima

Participou da Palestra: **Como iniciar sua empresa de Arquitetura**, ministrada pelo **Professor Fabrício Furtado** no dia 08 de novembro de 2021 durante a Semana Global do Empreendedorismo - online, realizada pelo Inovalab Unifacisa em parceria com o SEBRAE-PB, perfazendo um total de 02 (duas) horas.

Campina Grande-PB ,30 de novembro de 2021.



Humara Lopes Martins Medeiros



Karina Dias Amorim



EMPREENDER
TRANSFORMA O
MUNDO

CERTIFICADO

Certificamos que

Jordan Brunno de Souza Lima

participou do 1º WORKSHOP DE CONSTRUÇÃO CIVIL, promovido pela Coordenação do Curso de Engenharia Civil do Centro Universitário - UNIFACISA e realizado no dia 24 de outubro de 2019, perfazendo um total de 10 horas.

Campina Grande, 25 de outubro de 2019.



Eduardo Alexandre Eulálio Raposo
Coordenador de Eventos UNIFACISA/ESAC



Fabrício Marcelo Furtado
Coordenador do Curso de Engenharia Civil - UNIFACISA

CERTIFICADO

Certificamos que

Jordan Brunno de Souza Lima

participou do Evento: *3º Workshop da Construção Civil - "Mercado da Construção: Propulsor da Economia"*, promovido pelas Coordenações dos Cursos de Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil do Centro Universitário Unifacisa e realizado no período de 25 a 27 de outubro de 2021, totalizando carga horária de 15 horas.

Campina Grande, 28 de outubro de 2021.



Jean Carlo Fachine Javares
Coord. do Curso de Arquitetura e Urbanismo



Fabrício Macêdo Furtado
Coord. do Curso de Engenharia Civil

C
E
R
T
I
F
I
C
A
D
O

4ª SEMANA PARAIBANA DE ÉTICA

Certificamos que Jordan Brunno de Souza Lima
participou, na qualidade de participante, da 4ª Semana Paraibana de Ética, promovida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba | Crea-PB, realizada nos dias 17, 18 e 19 de Maio de 2022, nas cidades de Patos-PB, Campina Grande-PB e João Pessoa-PB.



PRESIDENTE DO CREA-PB



COORDENADOR(A)



CONFEA
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia



CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba



MUTUA
CASA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISIONALISTAS DO CREA

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.255.176/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/2020	
NOME EMPRESARIAL PARAHYBA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PARAHYBA ENGENHARIA E SERVICOS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.91-6-00 - Obras de fundações 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANA VILAR	NÚMERO 970	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.415-625	BAIRRO/DISTRITO CRUZEIRO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARAHYBA.ENG@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 9300-4035/ (83) 9905-8496	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/02/2025** às **13:27:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PARAHYBA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 38.255.176/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:28:21 do dia 17/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2025.

Código de controle da certidão: **B84B.69B7.4B28.5D3A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **DD9B.E0A0.14BD.BE59**

Emitida no dia 17/02/2025 às 13:28:54

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **38.255.176/0001-67**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Certificamos para os devidos fins, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº **3.070/2025**, que até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte **PARAHYBA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, de **CNPJ nº 38.255.176/0001-67**, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuinte CMC com o nº **11888328**, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base no art. 303, da Lei Complementar Municipal nº 116, de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

Válida por 90 (noventa) dias

Campina Grande, 12 de Fevereiro de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9130-2896-3051-98F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO BEZERRA TARGINO SILVA (CPF 065.XXX.XXX-74) em 12/02/2025 12:02:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/9130-2896-3051-98F6>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.255.176/0001-67
Razão Social: JB SERVICOS EIRELI
Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO / CENTRO / INGA / PB / 58380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2025 a 06/03/2025

Certificação Número: 2025020521315762791049

Informação obtida em 17/02/2025 13:29:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARAHYBA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.255.176/0001-67

Certidão nº: 8984850/2025

Expedição: 17/02/2025, às 13:32:07

Validade: 16/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARAHYBA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.255.176/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 38.255.176/0001-67

Razão Social: PARAHYBA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: PARAHYBA ENGENHARIA E SERVICOS

Certidão emitida às 13:31 de 17/02/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Yxkg.imbE**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/02/2025 13:30:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PARAHYBA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **38.255.176/0001-67**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

JB SERVIÇOS EIRELI

PÁGINA 1/3

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, natural da cidade de Campina Grande – PB, data de nascimento 20/01/1997, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 06627980430, expedida por DETRAN/PB em 04/07/2017 e CPF: nº 085.096.224-26, residente e domiciliado na cidade de Ingá - PB, na RUA DUQUE DE CAXIAS, nº 04, CENTRO, CEP: 58380-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **JB SERVIÇOS EIRELI**, e usará a expressão **JB COMERCIO E SERVICOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, nº 864, CENTRO, Ingá - PB, CEP: 58380000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA, COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, RESTAURANTES E SIMILARES, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ, SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA, MARKETING DIRETO, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, RESTAURANTES E SIMILARES, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE, SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA, MARKETING DIRETO, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE..

E exercerá as seguintes atividades:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

JB SERVIÇOS EIRELI

PÁGINA 2/3

CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
CNAE Nº 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
CNAE Nº 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armário
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
CNAE Nº 5320-2/02 - Serviços de entrega rápida
CNAE Nº 5611-2/01 - Restaurantes e similares
CNAE Nº 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
CNAE Nº 6920-6/01 - Atividades de contabilidade
CNAE Nº 7311-4/00 - Agências de publicidade
CNAE Nº 7319-0/03 - Marketing direto
CNAE Nº 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades em 14/08/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI**

JB SERVIÇOS EIRELI

PÁGINA 3/3

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Ingá - PB, 14 de agosto de 2020



JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA

JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA
Titular/Administrador

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA*****

Em test.da verdade. Campina Grande-PB 17/08/2020 12:13:25
Marcia Brito Neves - Escrevente
[2020-007794]EMOL:R\$ 10,22 FARPEN:R\$ 0,30 FEPJ:R\$ 2,04 ISS:R\$ 0,00
SELO DIGITAL: AKI97918-6CIO
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Marcia Brito Neves
ESCREVENTE
9º OFÍCIO DE NOTAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2020 21:15 SOB Nº 25600119808.
PROTOCOLO: 204156416 DE 27/08/2020 21:15.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003951332. NIRE: 25600119808.
JB SERVICOS EIRELI

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/08/2020
redesim.pb.gov.br

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
JB SERVIÇOS EIRELI
38.255.176/0001-67**

JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, NATURAL DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE/PB, DATA DE NASCIMENTO 20/01/1997, PORTADOR DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH): Nº 06627980430, EXPEDIDA POR DETRAN/PB EM 04/07/2017 E CPF: Nº 085.096.224-26, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE INGÁ - PB, NA RUA ANA VILAR, 970, CRUZEIRO, CEP: 58415-625 CAMPINA GRANDE/PB, TITULAR DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI **JB SERVIÇOS EIRELI**, CUJO ATO CONSTITUTIVO DEVIDAMENTE REGISTRADO E ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA SOB NIRE **25600119808**, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ DE Nº **38.255.176/0001-67**, A QUAL SE REGERÁ, DORAVANTE PELO ATO CONSTITUTIVO, CONSOANTE A FACULDADE PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 1033 E 980A DA LEI Nº 10406/02, RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SEDE

A PRESENTE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI RESOLVE, NESTE ATO ALTERAR O ENDEREÇO DA SUA SEDE PARA A RUA ANA VILAR, 970, CRUZEIRO, CEP: 58415-625 CAMPINA GRANDE/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO NOME COMERCIAL

A PRESENTE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI GIRARÁ SOB O NOME EMPRESARIAL **PARAHYBA ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI**, E TERÁ POR TITULO DE ESTABELECIMENTO A EXPRESSÃO FANTASIA **PARAHYBA ENGENHARIA E SERVICOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL.

A EMPRESA TERÁ O SEGUINTE OBJETO SOCIAL: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE FUNDACOES,

PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, SERVICOS DE ENGENHARIA, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, MARKETING DIRETO, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS. E EXERCERÁ AS SEGUINTE ATIVIDADES:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;

4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;

4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;

4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES;

4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;

4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS;

4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;

5320-2/02 - SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA;

5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ;

6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE;

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;

7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE;

7319-0/03 - MARKETING DIRETO;

8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS;

8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;

8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;

8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;

8411-6/00 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL;

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

PARA TANTO, PASSA A TRANSCREVER, NA INTEGRA, O ATO CONSTITUTIVO DA REFERIDA EIRELI, COM O TEOR SEGUINTE:

**INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO ATO
CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
PARAHYBA ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI
38.255.176/0001-67**

PELO PRESENTE, JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, NATURAL DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE — PB, DATA DE NASCIMENTO 20/01/1997, PORTADOR DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH): Nº 06627980430, EXPEDIDA POR DETRAN/PB EM 04/07/2017 E CPF: Nº 085.096.224-26, NA QUALIDADE DE EMPRESÁRIO DA EMPRESA **PARAHYBA ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI**, COM SEDE NA RUA ANA VILAR, 970, CRUZEIRO, CEP: 58415-625, CAMPINA GRANDE-PB, CUJO ATO CONSTITUTIVO DEVIDAMENTE REGISTRADO E ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA SOB NIRE **25600119808**, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ DE Nº **38.255.176/0001-67**, A QUAL SE REGERÁ, DORAVANTE PELO ATO CONSTITUTIVO, CONSOANTE A FACULDADE PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 1033 E 980A DA LEI Nº 10406/02, RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME COMERCIAL.

A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TEM COMO NOME COMERCIAL A DENOMINAÇÃO DE PARAHYBA ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI, E USA A EXPRESSÃO PARAHYBA ENGENHARIA E SERVICOS, COMO NOME FANTASIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE.

A PRESENTE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI TEM COMO O ENDEREÇO DA SUA SEDE A RUA ANA VILAR, 970, CRUZEIRO, CEP: 58415-625 CAMPINA GRANDE-PB, PODENDO,

ENTRETANTO, ABRIR AGÊNCIAS, FILIAIS E ESCRITÓRIOS EM QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO NACIONAL E EXTERIOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL.

O CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA É DE R\$ 104.500,00 (CENTO E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), TOTALMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO, DA SEGUINTE FORMA: R\$ 104.500,00 (CENTO E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) EM MOEDA CORRENTE NO PAÍS.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL

A EMPRESA TEM O SEGUINTE OBJETO SOCIAL: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE FUNDACOES, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, SERVICOS DE ENGENHARIA, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, MARKETING DIRETO, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS. E EXERCE AS SEGUINTE ATIVIDADES:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES;
4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;
4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS;
4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
5320-2/02 - SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA;
5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ;
6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE;
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE;
7319-0/03 - MARKETING DIRETO;
8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS;
8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;
8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
8411-6/00 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL;

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

CLÁUSULA QUINTA - DA ABERTURA DA EMPRESA E DO PRAZO DE DURAÇÃO.

A EMPRESA INICIOU SUAS ATIVIDADES EM 27/08/2020 E O PRAZO DE DURAÇÃO É POR TEMPO INDETERMINADO. É GARANTIDA A CONTINUIDADE DA PESSOA JURÍDICA DIANTE DO IMPEDIMENTO POR FORÇA MAIOR OU IMPEDIMENTO TEMPORÁRIO OU PERMANENTE DO TITULAR, PODENDO A EMPRESA SER ALTERADA PARA ATENDER UMA NOVA SITUAÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO.

A EMPRESA SERÁ ADMINISTRADA PELO SEU TITULAR, JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA, A QUEM CABERÁ DENTRE OUTRAS ATRIBUIÇÕES, A REPRESENTAÇÃO ATIVA E PASSIVA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, DESTA EIRELI, SENDO A RESPONSABILIDADE DO TITULAR LIMITADA AO CAPITAL INTEGRALIZADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O TÉRMINO DE CADA EXERCÍCIO SOCIAL SERÁ ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DO ANO CIVIL, COM A APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL E RESULTADO ECONÔMICO DO ANO FISCAL.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO.

DECLARA O TITULAR DA EIRELI, PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS DE DIREITO, QUE O MESMO NÃO PARTICIPA DE NENHUMA OUTRA EMPRESA, PESSOA JURÍDICA DESSA MODALIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO DESIMPEDIMENTO.

O TITULAR DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDO, POR LEI ESPECIAL, E NEM CONDENADO OU QUE SE ENCONTRA SOB OS EFEITOS DE CONDENAÇÃO, QUE O PROÍBA DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DESTA EIRELI, BEM COMO NÃO ESTA IMPEDIDO, OU EM

VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS OU CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DE CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA OU A PROPRIEDADE. (ART 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA – DO FORO.

FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, PARA RESOLVER QUAISQUER LITÍGIOS ORIUNDOS DO PRESENTE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI.

O INSTRUMENTO DO ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI SERÁ ASSINADO EM 02 VIAS DE IGUAL FORMA TEOR E CONSISTÊNCIA.

CAMPINA GRANDE-PB, 17/05/2022.

JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA

085.096.224-26



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARAHYBA ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08509622426	JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2022 11:59 SOB Nº 20220219001.
PROTOCOLO: 220219001 DE 16/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206471315. CNPJ DA SEDE: 38255176000167.
NIRE: 25600119808. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/05/2022.
PARAHYBA ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL**CNPJ: 38.255.176/0001-67****PARAHYBA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**

JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA, Brasileiro, Solteiro, nascido em 20/01/1997, Engenheiro, número do documento 085.096.224-26, residente e domiciliado no(a): RUA DUQUE DE CAXIAS 04, CENTRO, Ingá - PB, CEP 58380-000 (**art. 997, I, CC**).

Sócio da sociedade limitada **PARAHYBA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, sediada na RUA ANA VILAR, nº 970, CRUZEIRO, CEP: 58415-625, Campina Grande - PB com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 38.255.176/0001-67 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 997, II, CC)

A Sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OBRAS DE FUNDACOES, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA. COM CONTRATACAO DE PROFISSIONAL HABILITADO.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OBRAS DE FUNDAÇÕES, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA. COM CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO.

E exercerá as seguintes atividades:

7112-0/00 - Serviços de engenharia

4120-4/00 - Construção de edifícios

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

4391-6/00 - Obras de fundações

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8411-6/00 - Administração pública em geral

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLAUSULA II: DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assina a presente alteração do contrato social.

Campina Grande - PB, 26 de Dezembro de 2023

JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA
Administrador/Sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARAHYBA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08509622426	JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2023 07:16 SOB Nº 20235977799.
PROTOCOLO: 235977799 DE 26/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12318292674. CNPJ DA SEDE: 38255176000167.
NIRE: 25600119808. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/12/2023.
PARAHYBA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL**CNPJ: 38.255.176/0001-67****PARAHYBA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**

JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA, Brasileiro, Solteiro, natural da cidade de Campina Grande – PB, nascido em 20/01/1997, Engenheiro, número do documento 085.096.224-26, residente e domiciliado no(a): RUA Ana Vilar 04, Cruzeiro, Campina Grande - PB, CEP 58415-625 (art. 997, I, CC).

Sócio da sociedade limitada **PARAHYBA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, sediada na RUA ANA VILAR, nº 970, CRUZEIRO, CEP: 58415-625, Campina Grande - PB com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 38.255.176/0001-67 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 997, II, CC)

A Sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OBRAS DE FUNDACOES, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA. COM CONTRATACAO DE PROFISSIONAL HABILITADO.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OBRAS DE FUNDAÇÕES, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA. COM CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO.

E exercerá as seguintes atividades:

7112-0/00 - Serviços de engenharia

4120-4/00 - Construção de edifícios

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

4391-6/00 - Obras de fundações

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLAUSULA II: DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assina a presente alteração do contrato social.

Campina Grande - PB, 25 de Janeiro de 2024

JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARAHYBA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08509622426	JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2024 06:51 SOB Nº 20240449150.
PROTOCOLO: 240449150 DE 26/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401378287. CNPJ DA SEDE: 38255176000167.
NIRE: 25600119808. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/01/2024.
PARAHYBA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br